

104

LEI Nº 545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1972

(Dispõe sobre a revogação da Lei nº 355, de 11 de setembro de 1967, que instituiu o sistema de pintura para veículos do Município)

*

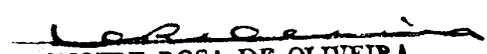
ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto nº 31/72 e ele promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 355, de 11 de setembro de 1967, que instituiu o sistema de pintura para os veículos motorizados do Município e outras providências.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 30 de dezembro de 1972.

Registrada no livro próprio nº 5 e publicada nesta Prefeitura em 30/12/72.


ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal




OSVALDO ARCENO DA SILVA - Ref. 10
(auxiliar de ...)